

BALANÇO SOCIAL 2021



IVDP, I. P.
Instituto dos Vinhos
do Douro e do Porto, I.P.

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1.1 Atribuições e Competências.....	5
1.2 Orientação Estratégica.....	6
1.3 Organograma.....	7
2 – CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	8
2.1 Mapa de Pessoal.....	8
2.2 Distribuição Geográfica dos trabalhadores.....	10
2.3 Modalidades de Vinculação.....	10
2.4 Distribuição por Género.....	11
2.5 Estrutura Etária.....	12
2.6 Antiguidade.....	12
2.7 Habilitações académicas.....	14
2.8 Prestação de trabalho e absentismo.....	14
2.8.1 Modalidades de horário de trabalho.....	14
2.8.2 Regimes de trabalho em Contexto da Pandemia.....	15
2.8.3 Absentismo.....	15
2.9 Admissões, reinícios e cessações de funções.....	17
3 – REMUNERAÇÕES E ENCARGOS.....	18
4 – MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....	19
5 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	20
6 – RELAÇÕES PROFISSIONAIS.....	21
NOTAS FINAIS.....	22
ANEXOS.....	25

NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social, juntamente com o Plano de Atividades, o Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), constitui um instrumento de planeamento, organização e apoio à gestão dos recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Com o propósito de melhorar a qualidade informativa e para permitir uma análise mais desenvolvida e pormenorizada aos recursos humanos e financeiros do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., (IVDP, I.P.), incluíram-se quadros e gráficos, assim como indicadores e taxas, construídos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, e das orientações emanadas da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). A informação apresentada reporta-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano 2021, e compõe o conjunto dos instrumentos essenciais para a tomada de decisão e para uma melhor coordenação e racionalização dos recursos disponíveis.

Nesse ano de 2021, ainda que sob forte retração por força da pandemia COVID-19, o IVDP, I.P., conseguiu dar continuidade às medidas implementadas em 2020, por grande racionalidade na aplicação de meios materiais e de recursos humanos e por planificação e mudança constantes. Os principais desafios e necessidades do setor não ficaram sem resposta, tendo sido criadas adicionalmente respostas mais rápidas dos serviços, parcial ou integralmente digitais.

As considerações fundamentadas na análise dos dados do ano de 2021 e, em alguns casos, as comparações com anos anteriores, visam possibilitar a reflexão sobre a estratégia de gestão dos recursos humanos, tendo em vista o desenvolvimento do seu capital humano, bem como a definição de linhas orientadoras e a adoção de metodologias que possibilitaram o incremento de uma estratégia para a qualidade global dos serviços prestados.

Com este documento pretende-se, também, fazer uma análise e reflexão que nos permita uma melhor gestão dos efetivos que asseguram o cumprimento da nossa

missão, perspetivando medidas que promovam o aumento da nossa eficiência e eficácia. O relatório do Balanço Social recorre à análise de indicadores estatísticos e da sua evolução, de que são exemplo índices de envelhecimento, de tecnicidade, de higiene, segurança e saúde no trabalho e de absentismo, e que evidenciam dimensões sociais do IVDP, I.P., tais como a relação de emprego, a antiguidade, a remuneração, a formação, entre outras.

Espelha, ainda, o presente documento, a imagem geral da componente humana do IVDP, I.P., que, com diversas especificidades, conhecimento e experiência acumulados, é imprescindível na prossecução da missão institucional. Interna e prospectivamente, continuar-se-á a mobilização os Trabalhadores, envolvendo-os na definição de estratégias internas e externas do Instituto, na partilha de conhecimento e na promoção de projetos comuns e transversais.

Por último, sob decréscimo do número de Trabalhadores, importa realçar o esforço inerente à melhoria contínua da qualidade dos serviços e o maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar dos nossos Trabalhadores.

Gilberto Igrejas

Presidente do Conselho Diretivo do IVDP, I.P.

1 – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., adiante designado por IVDP, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sendo um instituto público de natureza interprofissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho e do Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro.

O IVDP, I.P. é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional com sede em Peso da Régua e dispõe, ainda, de um serviço desconcentrado, a delegação do Porto.

O IVDP, I.P. é dirigido por um conselho diretivo composto por um presidente e por um vice-presidente. O conselho interprofissional é o órgão de gestão das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro (RDD), em que se encontram representados os agentes económicos envolvidos na produção e no comércio dos vinhos do Porto e do Douro. O conselho consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IVDP, I.P. e nas tomadas de decisão do conselho diretivo.

1.1 Atribuições e Competências

De acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2012 de 23 de abril são atribuições do IVDP, I.P.:

- Propor a orientação estratégica e executar a política vitivinícola para a Região Demarcada do Douro (RDD), designadamente assegurando o conhecimento de toda a fileira e da estrutura de produção e comércio, incluindo a exportação, e as ações que lhe venham a ser delegadas pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.);
- Promover a convergência dos interesses da produção e do comércio na defesa do interesse geral da RDD, através da disciplina, controlo e fiscalização da produção e a comercialização dos vinhos do Porto, do Douro e Duriense, bem como dos vinhos suscetíveis de obter estas denominações de origem e indicações geográficas;
- Assegurar o ficheiro das parcelas de vinha desta região, o controlo do recenseamento dos viticultores e as verificações adequadas para este efeito, bem como a determinação das correções necessárias;

- Controlar, promover e defender as denominações de origem e indicação geográfica da RDD, bem como os restantes vinhos e produtos vínicos produzidos, elaborados ou que transitem na RDD, sem prejuízo das atribuições do IVV, I.P.;
- Instruir os processos de contraordenação e aplicar às infrações detetadas, pelos seus serviços ou por outras entidades, as sanções relativamente às quais disponha de competência;
- Estimular a adoção das melhores práticas no domínio da vitivinicultura e do desenvolvimento tecnológico;
- Propor e implementar a política de promoção e internacionalização dos Vinhos do Douro e do Porto;
- Promover e implementar uma política de tratamento dos subprodutos resultantes da produção vitivinícola da RDD, salvaguardando os princípios da sustentabilidade económica e ambiental, sem prejuízo das atribuições do IVV, I.P.

1.2 Orientação Estratégica

Missão

Certificar, controlar, defender e promover as denominações de origem protegidas “Douro” e “Porto”.

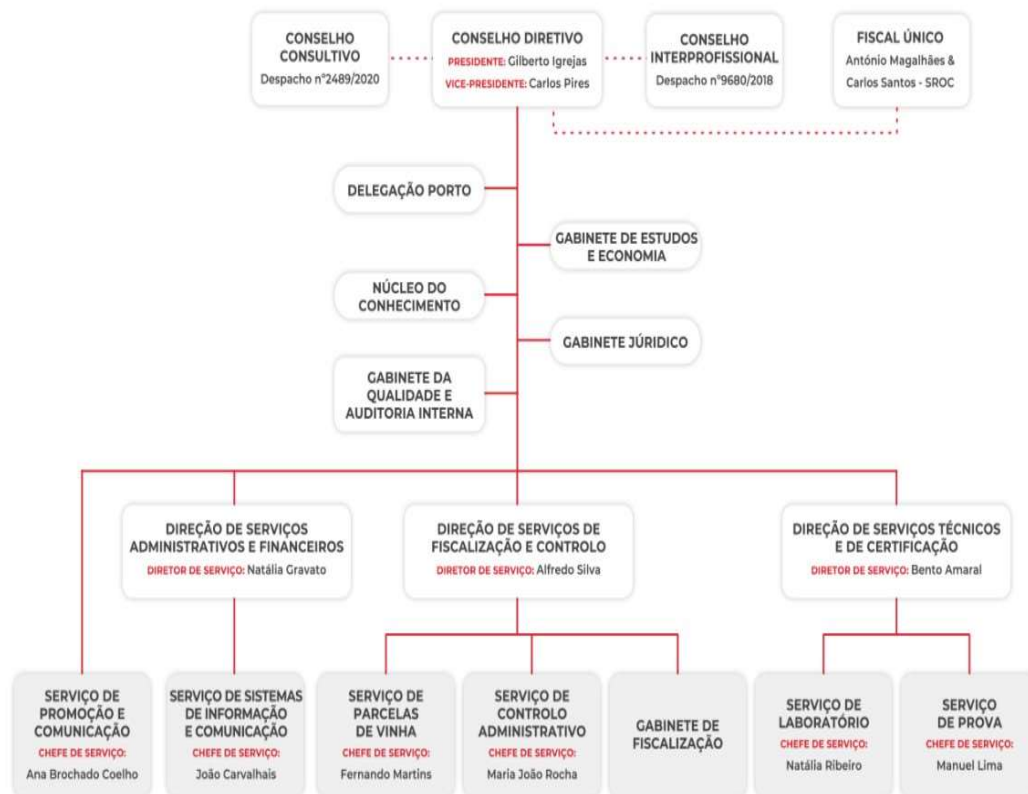
Visão

Potenciar a Qualidade, trabalhar no futuro, para um território sustentável.

Valores

Competitividade, credibilidade, integridade, sustentabilidade e inovação.

1.3 Organograma



Organograma de acordo com a Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril, Deliberação n.º 1791/2013, de 4 de outubro e Deliberação n.º 1396/2018, de 17 de dezembro.

2 – CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

2.1 Mapa de Pessoal

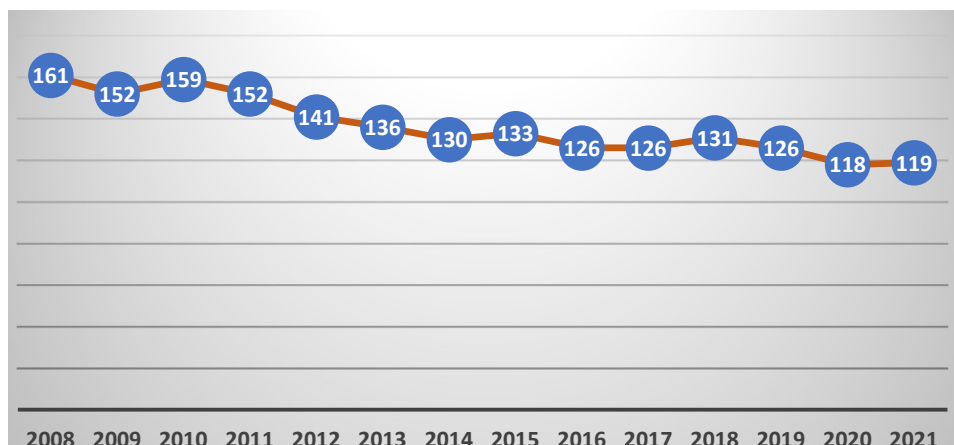
No ano de 2021, encontrava-se previsto no mapa de pessoal do IVDP, I.P. um total de 151 Trabalhadores, contudo no final do ano apenas se encontravam em exercício de funções 119 Trabalhadores, o que corresponde a uma ocupação de apenas 78,81 % dos efetivos previstos, distribuídos pelas seguintes carreiras e unidades orgânicas, conforme apresentado no quadro *infra*.

Unidade Orgânica	Carreira	Previstos	Ocupados
Conselho Diretivo	Dirigentes	2	2
Gabinetes e Núcleos (na dependência do CD)	Técnicos Superiores	12	10
	Ass. Técnicos	5	5
	Ass. Operacionais	1	1
Serviço de Promoção e Comunicação	Dirigentes	1	1
	Técnicos Superiores	4	2
	Ass. Técnicos	8	6
	Ass. Operacionais	4	1
	Dirigentes	2	2
	Técnicos Superiores	10	10
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	Ass. Técnicos	9	5
	Ass. Operacionais	8	4
	Esp. Informática	2	2
Direção de Serviços de Controlo e Fiscalização	Dirigentes	3	3
	Técnicos Superiores	11	11
	Ass. Técnicos	20	17
	Ag. Fiscalização	9	9
	Ass. Operacionais	3	1
Direção de Serviços Técnicos e Certificação	Dirigentes	3	3
	Técnicos Superiores	15	9
	Ass. Técnicos	18	14
	Ass. Operacionais	1	1
Total		151	119

No gráfico seguinte demonstra-se a distribuição dos efetivos por carreiras, verificando-se que a carreira de Assistente Técnico, na qual se incluem os Agentes de Fiscalização, representa 48% dos Trabalhadores do IVDP, I.P..



De acordo com os dados dos Balanços Sociais publicados, observa-se que no período de 2008 a 2021, o número global de efetivos decresceu em 35%, conforme registados no gráfico seguinte, verificando-se uma evolução positiva em 0,85%, respeitante ao acréscimo de 1 trabalhador comparativamente ao ano transato.



2.2 Distribuição Geográfica dos trabalhadores

Relativamente à distribuição geográfica dos efetivos, o número de trabalhadores afetos à sede em Peso da Régua, delegação do Porto e Loja em Lisboa encontram-se distribuídas da seguinte forma:

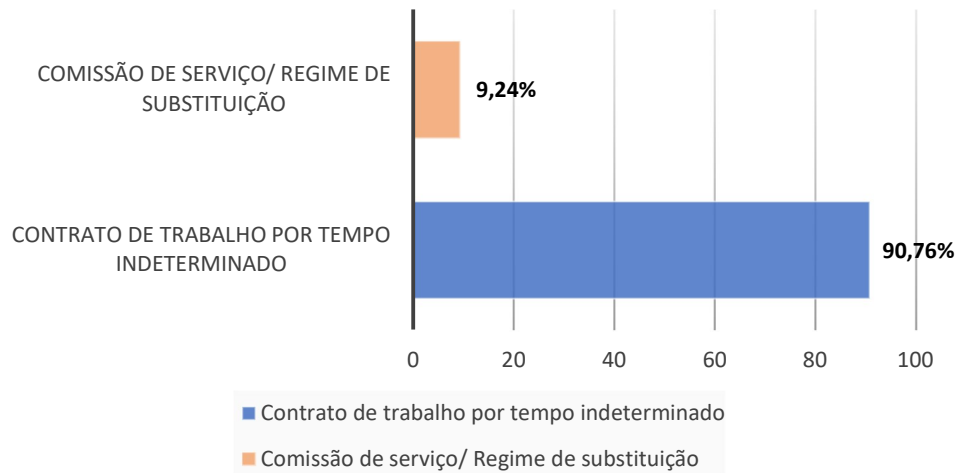
Categoria	Peso da Régua	Porto	Lisboa
Dirigente Superior de 1.º grau	1		
Dirigente Superior de 2.º grau	1		
Dirigente Intermédio de 1.º grau		3	
Dirigente Intermédio 2.º grau	3	3	
Técnicos Superiores	14	27	
Especialistas de Informática	2		
Assistentes Técnicos	26	30	1
Assistentes Operacionais	4	3	1
Total	51	66	2

2.3 Modalidades de Vinculação

Os 119 Trabalhadores em exercício de funções no final do ano de 2021 encontravam-se distribuídos quanto à sua modalidade de vinculação em:

- 108 em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, correspondendo a 90,76 % dos lugares ocupados, distribuídos pelas carreiras previstas no mapa de pessoal, de técnico superior, especialista de informática, assistente técnico (que inclui os agentes de fiscalização) e assistente operacional.
- 11 em exercício de funções de dirigentes, dos quais 5 em regime de substituição, correspondendo a 9,24 % dos lugares ocupados, distribuídos em cargos de direção superior (um de 1.º grau e um de 2.º grau) e de direção intermédia (três de 1.º grau e seis de 2.º grau), conforme se representa no gráfico.

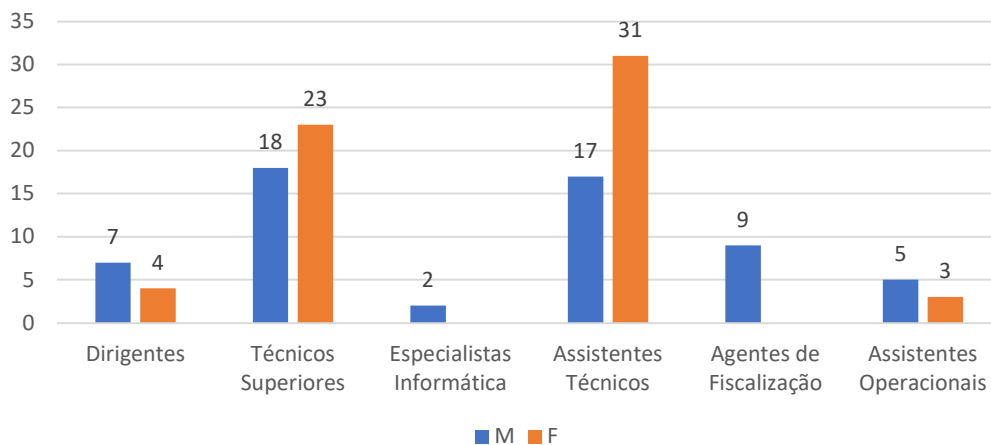
Distribuição de efetivos por modalidade de emprego



2.4 Distribuição por Género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que 58 são do género masculino (49 %) e 61 são do género feminino (51 %), distribuídos por carreira/grupo profissional.

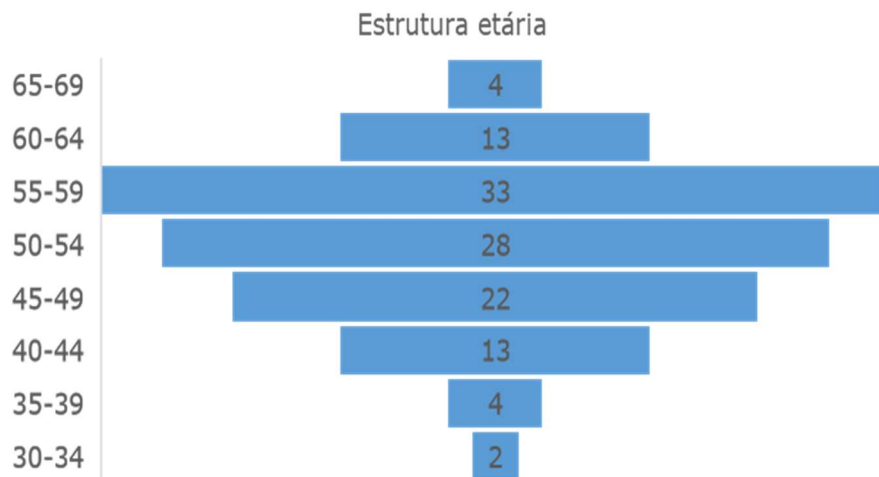
Contagem por grupo/carreira e género



2.5 Estrutura Etária

Verifica-se que não há Trabalhadores com menos de 30 anos e que os que têm menos de 45 anos representam apenas 11 % do total de efetivos.

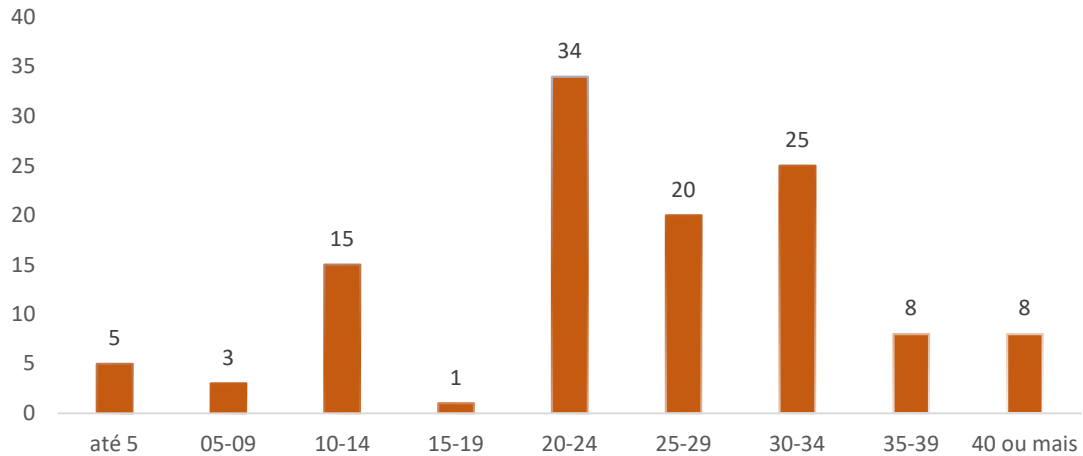
Analisando a distribuição dos efetivos por escalão etário e género verifica-se que o maior número de homens e mulheres se encontra na faixa etária dos 55 a 59 anos e a idade média dos Trabalhadores é de 52 anos. Existem 17 Trabalhadores na faixa etária de 60 anos ou mais e 61 Trabalhadores na faixa etária dos 50-59, representando estes dois grupos etários 65 % do total de efetivos da organização. A percentagem de Trabalhadores com mais de 60 anos é de 14,28 %.



2.6 Antiguidade

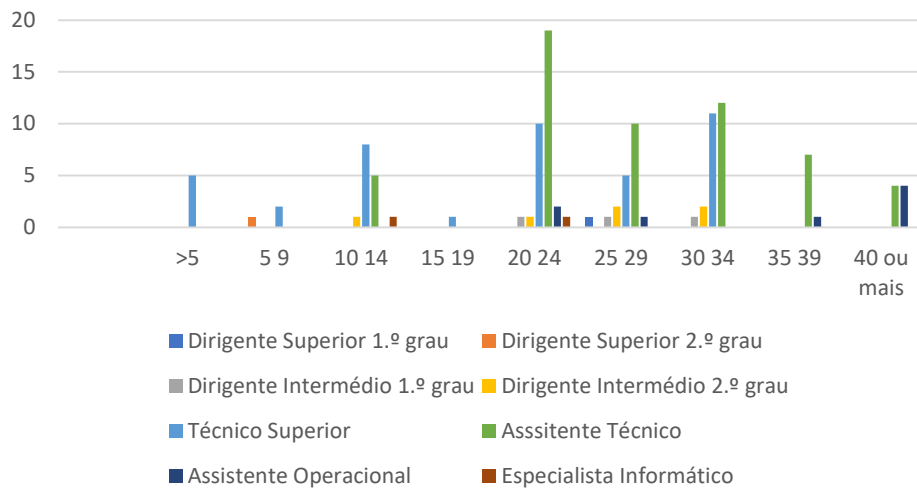
Verifica-se que a maioria dos Trabalhadores do Instituto têm muitos anos de experiência. Do universo total há 95 Trabalhadores (80,67 %) têm 20 anos ou mais de antiguidade entre os quais, 8 Trabalhadores com mais de 40 anos ao serviço da Administração Pública.

Antiguidade na Administração Pública



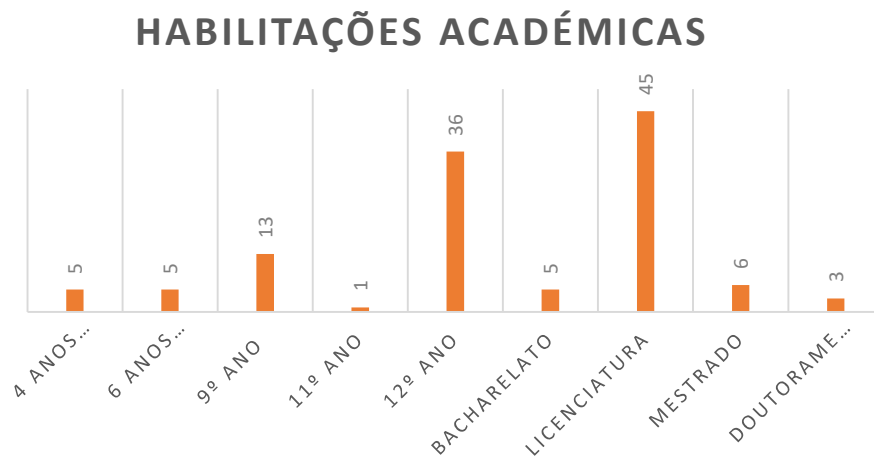
As carreiras com maior percentagem de antiguidade são as de assistentes operacionais e de assistentes técnicos, conforme se pode verificar no quadro infra.

Antiguidade por Carreira



2.7 Habilitações académicas

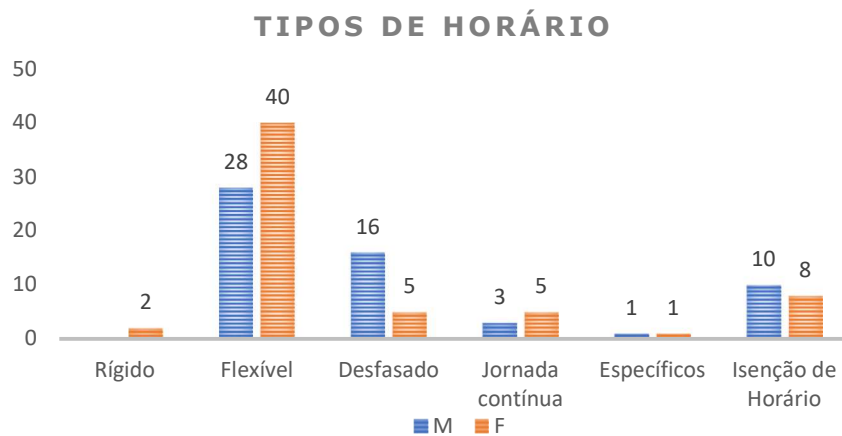
Relativamente às habilitações académicas verifica-se que 49,58 % dos Trabalhadores têm habilitações superiores ao 12.º ano de escolaridade.



2.8 Prestação de trabalho e absentismo

2.8.1 Modalidades de horário de trabalho

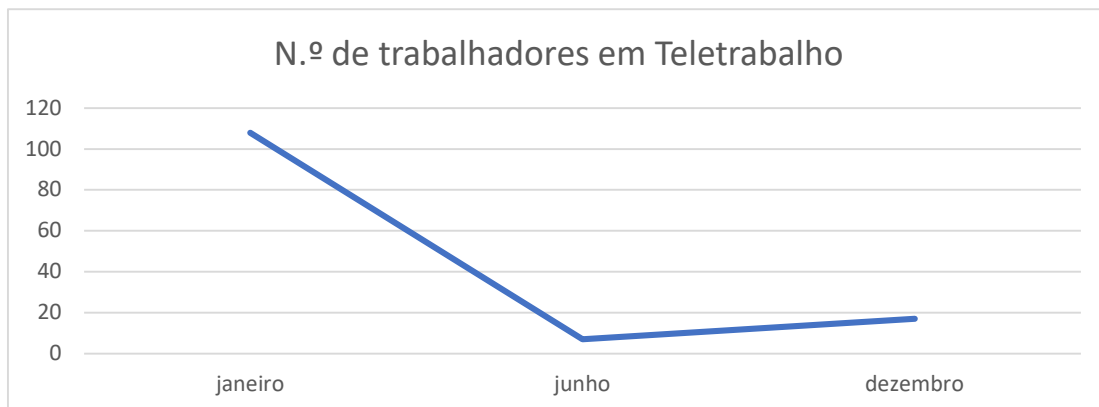
Nas modalidades do horário de trabalho, o horário flexível vigora para a maior percentagem de Trabalhadores, maioritariamente usado, por Trabalhadores do género feminino.



2.8.2 Regimes de trabalho em Contexto da Pandemia

No âmbito da doença COVID-19 o IVDP, I.P. manteve-se em atividade, adotando a realização de trabalho remoto (teletrabalho) em todas as funções passíveis de serem exercidas à distância, para o maior número de Trabalhadores, com o intuito de minimizar a concentração de pessoas e potenciar o risco de contágio.

De modo a contemplar a variação ocorrida ao longo do ano de 2021, face às diferentes declarações geradas pelas vagas de COVID-19, identificam-se três períodos, que espelham uma imagem fidedigna e fiável da realidade, relativa ao teletrabalho ocorrido, a saber: em janeiro 108 trabalhadores; em junho 7 trabalhadores e em dezembro 17 trabalhadores.



Ao abrigo do Regime excecional de Proteção Laboral para os imunodeprimidos e doentes crónicos, 7 Trabalhadores encontravam-se em Regime de Teletrabalho.

2.8.3 Absentismo

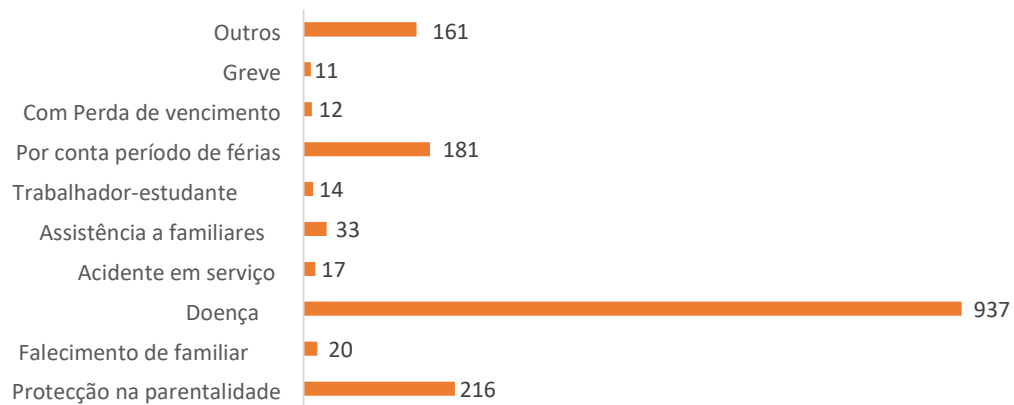
O número total de faltas dadas pelos Trabalhadores do IVDP, I.P. no ano de 2021 foi de 1 601,5 dias.

Do total de dias de faltas resulta:

- 937 dias (58,51 %) devem-se a doença do trabalhador, percentagem que sobe para 59,57% se considerarmos também as faltas por acidente em serviço, num total de 17 dias;
- 216 dias (13,49 %) devem-se a proteção na parentalidade;
- 33 dias (2,06 %) por assistência à família;
- 180,5 dias (11,27 %) por conta do período de férias;

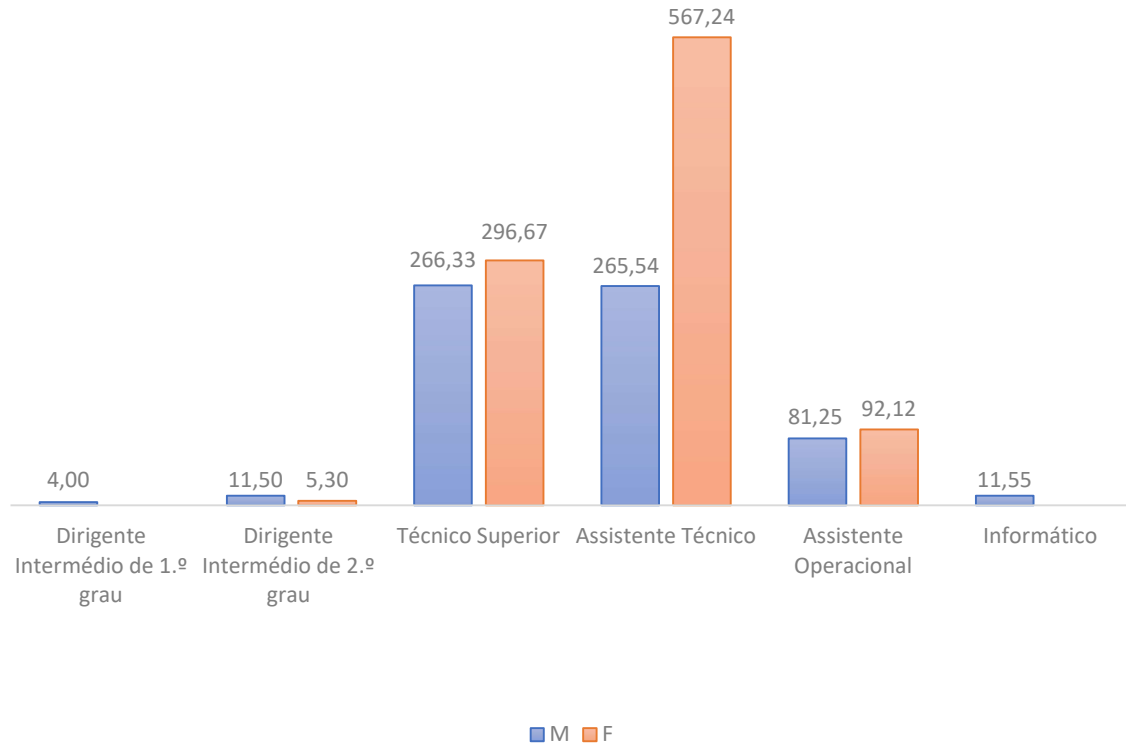
- 20 dias (1,25 %) por falecimento de familiar;
- 13,9 dias (0,87 %) resultantes do Estatuto Trabalhador-Estudante;
- 11 dias (0,69 %) por motivo de greve;
- 12 dias (0,75 %) com perda de vencimento;
- 161,10 dias (10,06 %), devem-se a outros motivos, sobretudo devido a consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, descanso compensatório por trabalho suplementar e por motivos não imputáveis.

Ausências



Verifica-se que o absentismo apresentou uma maior frequência na categoria de Assistente Técnico e nos Trabalhadores do género feminino.

Total de ausências por Carreira e Género



2.9 Admissões, reinícios e cessações de funções

Analisando a mobilidade dos Trabalhadores, onde se registam todos os movimentos de entradas e saídas de pessoal, refira-se que no que respeita às admissões e saídas, denota-se uma variação positiva de 1 Trabalhador.

Carreira/Grupo profissional	Saídas	Entradas
Dirigente Intermédio de 1.º grau	1	1
Técnicos Superiores	2	2
Assistentes Técnicos	1	2
Total	4	5

Das 4 saídas ocorridas, uma verificou-se no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau por cessação da comissão de serviço, 1 trabalhador por motivo de aposentação na carreira de assistente técnico e dois técnicos superiores por via de mobilidade.

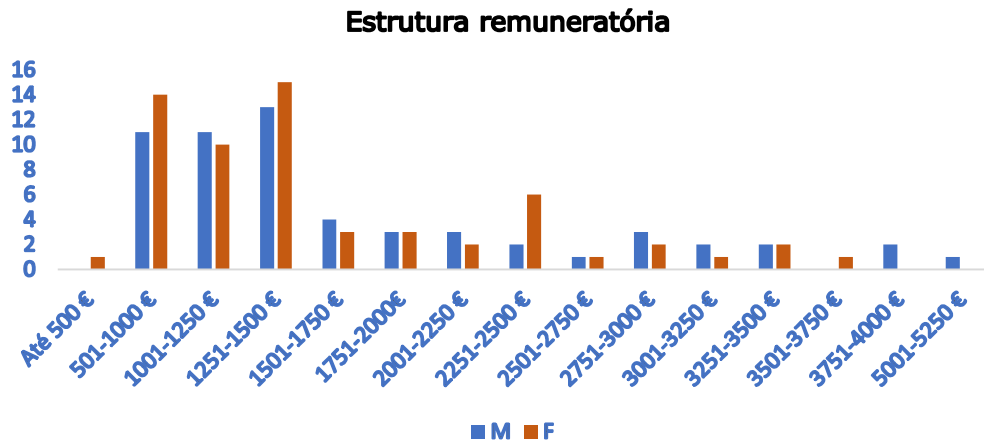
As 5 entradas verificaram-se nas seguintes situações: um dirigente intermédio de 1.º grau em regime de substituição, o regresso de 1 técnico superior e de 1 assistente técnico, ausentes por motivo de comissão de serviço em outro organismo público e vínculo suspenso por doença prolongada, respetivamente e duas entradas pela via da Mobilidade de 1 assistente técnico e um técnico superior.

3 – REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Em 2021, a despesa com pessoal foi de 3 754 628,00 €, o equivalente a uma execução da rubrica orçamental de Pessoal de 96,51 % e de 45,58 % quando comparada com a totalidade da despesa paga.

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base	2 626 952,00 €
Suplementos remuneratórios	164 280,00 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	120 047,00 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	843 349,00 €
Total	3 754 628,00€

O gráfico seguinte apresenta a estrutura remuneratória por escalões e género.



4 – MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Em 2021 foram registados, no âmbito deste Instituto, 2 acidentes em serviço, 1 ocorrido no local de trabalho e 1 *in itinere*.

No âmbito da Medicina e Segurança no Trabalho foram realizados 270 exames médicos, sendo que 4 de admissão, 91 periódicos e 175 exames ocasionais e complementares de diagnóstico, dos quais 48 testes COVID-19 (14 antigénio, 33 PCR e 1 IGG) e 127 análises clínicas de provadores, agentes de fiscalização, bem como check-ups dos trabalhadores do género feminino que incluem análises clínicas, ecografias mamárias, mamografias e ECG em repouso (consoante a idade).

A despesa com saúde no trabalho cifrou-se no valor de 10 260,46 €, que incluiu exames de admissão, exames periódicos e exames ocasionais e complementares, testes covid e medicamentos, com a seguinte distinção: 7 136,44 € referente a serviços médicos e técnicos, 2 903,00 € - testes covid e 221,02 € - medicamentos para as caixas de Primeiros Socorros.

A despesa com segurança no trabalho e com aquisição de equipamentos de proteção individual cifrou-se em 10 924,21 €, desdobrados da seguinte forma: 1 629,75 € referente a serviços técnicos de segurança no trabalho e 9 294,46 € referente à aquisição de equipamentos de proteção (máscaras, luvas, álcool gel e acrílicos para separação dos postos de trabalho).

No total, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, o valor gasto foi de 21 1984,67 €.

5 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O quadro seguinte contabiliza em termos quantitativos o número de ações e formandos/participantes envolvidos, as principais áreas das ações de formação internas (51) e externas (61) ministradas, considerando-se a contabilização de Trabalhadores que, entretanto, saíram.

Foram ainda realizadas 4 ações em regime de autoformação, envolvendo 4 participações/formandos e o total de 14h30.

Área Formação	N.º Ações de Formação	N.º Formandos	Total Duração (horas)
Área comportamental e cognitiva	12	152	608
Área marketing e comunicação	3	14	259
Área informação de gestão	20	172	553,5
Legislação Geral	0	0	0
Técnicas /Ensaios / Prova e Laboratório	27	143	129
Informática	13	156	683
Informação agrícola	10	73	498,6
Saúde, Higiene e Segurança de Trabalho	0	0	0
Área ambiental	2	3	8,4
Direito	12	89	363
Finanças	8	14	21,5
Outra	5	14	44
Total	112	830	3168

Os encargos diretos suportados com a formação realizada em 2021 totalizaram 12 341,49 €, sendo 7 618,29 € de custos de inscrição suportados na rubrica 02.02.15.BO.00 e o valor de 4 723,20 € relativo à monitorização das ações de formação/sensibilização realizadas ao nível do desenvolvimento pessoal via contrato externo de saúde, higiene e segurança no trabalho.

6 – RELAÇÕES PROFISSIONAIS

O Instituto tem 22 Trabalhadores que descontam para associações sindicais, através de débito no vencimento.

Desde o final do ano de 2019 que, por demissão da anterior Comissão, o Instituto não tem Comissão de Trabalhadores em funções, não tendo sido realizado, até à data, novo ato eleitoral.

No ano de 2021 não decorreu nem foi instaurado qualquer processo disciplinar.

NOTAS FINAIS

Esta análise sintética dos dados estatísticos do Balanço Social do ano de 2021 permite inferir o seguinte:

- ❖ O pessoal integrado na categoria de Assistente Técnico (aqui incluídos os Agentes de Fiscalização) é o mais numeroso, contando com 58 Trabalhadores (48,74 %), seguido dos Técnicos Superiores, Assistentes Operacionais, Dirigentes e Especialistas de Informática.
- ❖ Predomina o género feminino, já que dos 119 efetivos, 61 são mulheres (51,26 %) com maior expressão na categoria de Assistente Técnico (com 31 mulheres do total de 61), seguido da categoria de Técnico Superior (com 23 mulheres do total de 41), Dirigentes (com 4 mulheres do total de 11), de Assistente Operacional (com 3 mulheres do total de 8). Não existem mulheres na categoria de Especialista de Informática.
- ❖ Prevalece o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como modalidade de vinculação, com 108 Trabalhadores (90,76 %).
- ❖ A média etária é de 52 anos, persistindo um problema de rejuvenescimento dos quadros, sendo que 11 % dos Trabalhadores têm mais de 60 anos.
- ❖ A maioria dos Trabalhadores (no total de 95 representando 78 %) tem mais de 20 anos de antiguidade na Administração Pública, dos quais 8 tem mais de 40 anos de serviço, o que também aponta para um envelhecimento dos recursos humanos.
- ❖ A maior parte dos Trabalhadores (no total de 60, o que representa 50,42%) tem 12 anos de escolaridade, ou menos, sendo que 59 Trabalhadores têm formação superior (49,58 %).
- ❖ A organização apresenta um índice de tecnicidade de 36,13 % (incluindo o pessoal técnico superior e os especialistas de informática) e um índice de enquadramento na ordem dos 9,24 % (número de dirigentes face ao total de efetivos).
- ❖ No que se refere às modalidades de horário de trabalho, é o horário flexível que detém a percentagem mais elevada (57,14 % que

representam 68 Trabalhadores), seguido do horário desfasado (17,65 % que representam 21 Trabalhadores), sendo os restantes residuais.

- ❖ No ano de 2021 foram contabilizados 1 060,5 dias de ausência, com especial incidência para as ausências por motivo de doença. O absentismo foi maior na categoria de Assistente técnico (com 567,24 dias de ausência) e nas mulheres.
- ❖ Em resultado da análise efetuada, o perfil tipo do Recurso Humano do IVDP, I.P. define-se num universo de 119 Trabalhadores, como do género feminino, de 52 anos, da carreira de assistente técnico e com habilitações académicas correspondentes ao 12.º ano de escolaridade.

Esta análise pode ainda ser complementada por outros dados que, não tendo uma expressão numérica ou estatística, foram determinantes para o cumprimento da nossa missão e para a consolidação da organização, nomeadamente:

- ❖ O contínuo reforço de toda estrutura tecnológica para permitir a operacionalização do teletrabalho.
- ❖ A Continuidade da *Newsletter* como forma de comunicação externa, mas também dirigida aos Trabalhadores para divulgação das atividades e realizações do Instituto, não só ao nível de ações de promoção como participação em organizações internacionais e orientações da Tutela.
- ❖ A manutenção da tradição do Clube dos Vinhos.
- ❖ A aposta na Formação *e-learning*.
- ❖ A preocupação com a segurança dos Trabalhadores, com fornecimento a todos os Trabalhadores de materiais de proteção individual para uso no serviço e deslocação para o mesmo.
- ❖ A testagem dos Trabalhadores em contexto de trabalho devido às funções que exercem, a saber: fiscalização e atendimento ao público.
- ❖ No âmbito da Medicina no Trabalho e no seguimento do protocolo iniciado no ano transato, tendo em atenção as funções desempenhadas por alguns Trabalhadores que poderão constituir um fator de risco, o Instituto manteve a realização de análises específicas, protocolado com a Empresa da Medicina no Trabalho de realização exames complementares para todos os provadores e Trabalhadores que realizam ações de fiscalização, verificando-se que todos

os Trabalhadores aderiram ao referido protocolo. Este cuidado de saúde aos nossos Trabalhadores será continuado nos próximos anos.

- ❖ O investimento na modernização e capacitação dos nossos laboratórios com a tecnologia mais moderna de química analítica e instrumental, possibilitando a celeridade na resposta e melhoria da Qualidade, Eficácia e Eficiência dos serviços prestados ao Setor.
- ❖ O incentivo à participação ativa dos seus Trabalhadores através da nomeação para grupos de trabalho, comissões ou projetos, em matérias relacionadas com a missão do IVDP, I.P. e em representação da instituição.
- ❖ A promoção da compatibilização da vida profissional com a vida pessoal e familiar, através da flexibilização dos horários de trabalho, mormente o horário flexível e a jornada contínua.

ANEXOS

MAPAS DO BALANÇO SOCIAL 2021

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2021

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Área Governativa: Ministério da Agricultura

Serviço / Entidade: Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Programa Orçamental 20

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2021 118

Em 31 de Dezembro 2021 119

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "01 INSTRUÇÕES"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

E-mail (institucional): natalia.gravato@ivdp.pt

Data 18/03/2022

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo Indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo Indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1									1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															1									1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															2	1								2	1	3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															3	3								3	3	6
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior										18	23													18	23	41
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										26	31													26	31	57
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										5	3													5	3	8
Informático										2														2	0	2
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Outro Pessoal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	57	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	58	61	119

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1												1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															1												1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)														1						1							1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													1	1				2	2								2	1	3
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior								2		2	2	4	6	3	6	4	2	6	2	2							18	23	41
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										1	3	3	6	4	6	8	6	11	4	3	1	1					26	31	57
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																1	4		1			2					5	3	8
Informático										1			1														2	0	2
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Outro Pessoal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	5	8	15	7	15	13	14	19	7	6	1	3	0	0	58	61	119		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Leque etário = Trabalhador mais idoso --- **67 anos**
 Trabalhador menos idoso --- **33 anos**

PREENCHER ESTAS 2 CÉLULAS SFF

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)												1								1	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)			1																	1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									1		1			1						3	3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1		1		2			2						3	3
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																				1	1
Técnico Superior	2	3		2	3	5	1		5	5	3	2	4	6						16	23
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					2	3			12	7	5	5	1	11	2	5	4			26	33
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										2	1				1		3	1	3	3	
Informático					1				1											1	1
Pessoal de Inspeção																				1	1
Pessoal de Investigação Científica																				1	1
Outro Pessoal																				1	1
Total	2	3	1	2	6	9	1	0	20	14	13	7	5	20	3	5	7	1	66	69	110

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																				1		1	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															1							1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															2	1						3	3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											1		1	1	2	1						3	3
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																						1	1
Técnico Superior															16	18	1	4	1	1		16	29
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			1		2		3	9		1	16	19	2	2	2							30	33
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			3	1	1	2	1															4	4
Informático															2							2	2
Pessoal de Inspeção																						1	1
Pessoal de Investigação Científica																						1	1
Outro Pessoal																						1	1
Total	0	0	4	1	3	2	4	9	0	1	17	19	2	3	24	21	2	4	2	1	66	69	110

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																						0	0
Avença																						1	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:**CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																											0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																1												1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior																		1	2									1	2	3
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo												1	1						1									1	2	3
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Outro Pessoal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	7	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefas																												0	0	0	
Avenças																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Notas:**Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;**

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)										1					0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior							1							1	0	2	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					1									1	1	1	2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
Total	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	4

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGP;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																								0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																						1		0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior																								0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																								0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Outro Pessoal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / saída (durante o ano)	Motivos de	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL		
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																															0	0	0	
Técnico Superior																															0	2	2	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																															0	1	1	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																															0	0	0	
Informático																															0	0	0	
Pessoal de Inspeção																															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0	
Outro Pessoal																															0	0	0	
Total		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3	3

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro).

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior			11			11
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			12			12
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			9			9
Informático						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Outro Pessoal						0
Total	0	0	32	0	0	32

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ mudança	Tipo de	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)												0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				2								2	0	2
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					1							0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior				3	10					1		4	10	14
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				2	3							2	3	5
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar												0	0	0
Informático				1								1	0	1
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Outro Pessoal												0	0	0
Total		0	0	8	14	0	0	0	0	1	0	9	14	23

Notas:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro).

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)														1				1
Dirigente Superior de 2.º grau a)														1				1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)														2	1			3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														3	3			6
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																		0
Técnico Superior			15	18			1	2						2	3	10	20	30
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			2	11	21	13	5	1	2		1			1		20	20	40
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			1	1	3			1			1		1	1		4	4	8
Informático			1					1								1	1	2
Pessoal de Investigação Científica																0	0	0
Pessoal de Inspeção																0	0	0
Outro Pessoal																0	0	0
Total	0	2	28	40	16	5	3	5	0	0	1	1	10	8	20	20	40	

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08).

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo					TOTAL		Total		
					células abertas para indicar nº horas/semana				células abertas para indicar nº horas/semana				M	F												
	35 horas		40 horas		42 horas		20 horas																			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F										
Dirigente Superior de 1.º grau a)	1																									
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1																									
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	2	1																								
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	3	3																								
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										
Técnico Superior	18	23																								
Assistente Técnico, Técnico de nível Intermédio, Pessoal administrativo	26	31																								
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	2						1																		
Informático	2																									
Pessoal de Investigação Científica																										
Pessoal de Inspeção																										
Outro Pessoal																										
Total	58	60	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ de prestação do trabalho extraordinário	Modalidade		Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriado		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)													0:00	0:00	0:00
Técnico Superior									101:00				188:00	0:00	188:00
Assistente Técnico, Técnico de nível Intermédio, Pessoal administrativo									242:00				281:00	0:00	281:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									20:36				20:36	0:00	20:36
Informático													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica													0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal													0:00	0:00	0:00
Total	126:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	363:36	0:00	0:00	0:00	489:36	0:00	489:36

Introduzir o total das horas trabalháveis por semana do serviço =

35:00	PREENCHER ESTA CÉLULA SFF
-------	---------------------------

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriado.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ trabalho noturno	Horas de		Trabalho noturno		Trabalho noturno		TOTAL		TOTAL
	trabalho noturno		normal	extraordinário	normal	extraordinário	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal					0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total			0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a **trabalho noturno**. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ de ausência	Motivos	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																4,0												4,0	0,0	4,0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)								11,0								0,5	4,5										0,8	11,5	5,3	16,8	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior						2,0	2,0	178,0	210,0				3,0	13,2		40,0	44,0	12,0								21,1	37,7	266,3	296,7	563,0	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				67,0	149,0	7,0	7,0	101,0	281,0	17,0		3,0	27,0			32,5	48,0			7,0	4,0					31,0	51,2	265,5	567,2	832,8	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							2,0	74,0	77,0							2,5	4,0									4,8	9,1	81,3	92,1	173,4	
Informático								5,0						0,6		0,5											5,4	11,6	0,0	11,6	
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal																												0,0	0,0	0,0	
Total			0,0	0,0	67,0	149,0	9,0	11,0	369,0	568,0	17,0	0,0	3,0	30,0	13,9	0,0	80,0	100,5	12,0	0,0	0,0	0,0	7,0	4,0	0,0	0,0	62,3	98,8	640,2	961,3	1601,5

Notas:

Considerar o total de **dias completos de ausência ou períodos de meio dia**;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
20/05/2021	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)		
35 horas	6	42:00		101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas				
42 horas				
Trabalho a tempo parcial (**)				
Outros				
Total	6	42:00		

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
12/11/2021	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)		
35 horas	5	35:00		101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas				
42 horas				
Trabalho a tempo parcial (**)				
Outros				
Total	5	35:00		

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)		
35 horas				
40 horas				
42 horas				
Trabalho a tempo parcial (**)				
Outros				
Total	0	0:00		

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			

Total	0	0:00
-------	---	------

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			

Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)****Período de referência: mês de Dezembro**

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Género / Escalão de remunerações			
Até 500 €		1	1
501-1000 €	11	14	25
1001-1250 €	11	10	21
1251-1500 €	13	15	28
1501-1750 €	4	3	7
1751-2000€	3	3	6
2001-2250 €	3	2	5
2251-2500 €	2	6	8
2501-2750 €	1	1	2
2751-3000 €	3	2	5
3001-3250 €	2	1	3
3251-3500 €	2	2	4
3501-3750 €		1	1
3751-4000 €	2		2
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €	1		1
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	49	39	119

Notas:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo**Período de referência: mês de Dezembro**

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	703,13 €	665,00 €
Máxima (€)	5 130,97 €	3 569,50 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenciais remuneratórios de natureza permanente.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2 626 952,00 €
Suplementos remuneratórios	164 280,00 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	120 047,00 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	843 349,00 €
Total	3 754 628,00 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	1 368,69 €
Trabalho normal noturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	4 105,31 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	1 899,00 €
Participação em reuniões	3 983,00 €
Ajudas de custo	26 358,00 €
Representação	41 507,00 €
Secretariado	1 399,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	83 660,00 €
Total	164 280,00 €

Nota:(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e noturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	2 746,00 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	114 646,00 €
Outras prestações sociais	2 655,00 €
Total	120 047,00 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	270	0,00 €
Exames de admissão	4	
Exames periódicos	91	
Exames ocasionais e complementares	175	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		10 260,46 €
Visitas aos postos de trabalho	2	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	1 629,75 €
Equipamento de protecção (b)	9 294,46 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho;
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos;
- (c) Encargos na formação, informação e consulta;
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	458				458

Externas	371			1	372
Total	829	0	0	1	830

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- **ação interna**, organizada pela entidade;
- **ação externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
Nº de participações e de participantes	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (*)
Dirigente Superior de 1.º grau a)	2	2	4	
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1	1	2	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	16	15	31	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	48	36	84	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	217	160	377	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	162	135	297	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	9	13	22	
Informático	3	10	13	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação científica			0	
Outro Pessoal			0	
Total	448	379	827	0

Totais devem ser iguais aos do Quadro 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto).

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)		25:00	2:00	27:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		24:00	0:50	24:50
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		64:50	99:00	163:50
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		119:45	243:00	362:45
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		639:15	981:00	1620:15
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		412:50	410:00	822:50
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		21:00	31:00	52:00
Informático		6:50	88:50	95:40
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação científica				0:00
Outro Pessoal				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto).

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	12 341,49 €
Total	12 341,49 €

Notas:

- i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.
- ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	22
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas